



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09 a 16/06/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2421

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 138.000,00, no orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1801	Departamento de Cultura e Legado Etnico
Classificação Funcional	1751 13.392.1301.1.777	Construção de Espaço Cultural
Unidade Orçamentária	1801	Departamento de Cultura e Legado Etnico
Classificação Funcional	1000 13.392.1301.1.778	Construção de Espaço Cultural - Contrapartida

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1801	Departamento de Cultura e Legado Etnico
Classificação Funcional	1751 13.392.1301.1.777	Construção de Espaço Cultural
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações R\$ 102.000,00
Unidade Orçamentária	1801	Departamento de Cultura e Legado Etnico
Classificação Funcional	1000 13.392.1301.1.778	Construção de Espaço Cultural - Contrapartida
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos de convênio e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), referente ao excesso de arrecadação de acordo com a tendência do excesso de arrecadação da receita.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de
junho de 2006.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal